

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 48/2015

Constitui o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Teodoro Sampaio – Ba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Federal de Saneamento Básico nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto 7.404 de 23 de dezembro de 2010 e Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Teodoro Sampaio - Ba, e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Artigo 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes integrantes:

I – representantes do poder público:

- a) **Rosângela da Silva Pinto** – Secretária de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente.
- b) **Nilton Teixeira Pereira** – Secretária de Infraestrutura e serviços Públicos
- c) **Sivaldo Anunciação da Silva** – Câmara de Vereadores

II – representante dos prestadores de serviços:

- a) **José Nilson Alves de Lima** – EMBASA

III – representantes de organização da sociedade civil:

- a) **Raquelina Bispo da Silva Santos** – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
- b) **Genivaldo do Amor Divino** – Representante dos Alunos do Curso de Reciclador do SENAI
- c) **Jadilson Santos de Jesus** – Conselho Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º O Comitê de Coordenação aqui constituído tem as seguintes atribuições:

1. Identificar as demandas locais referentes aos serviços de saneamento básico;
2. Promover em todo o município a divulgação do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
3. Convocar a população da sede, distritos e povoados para a participação nas Oficinas, Audiências Públicas, Conferência Municipal e demais eventos relacionados ao Plano Municipal de Saneamento Básico;
4. Diligenciar e acompanhar as atividades locais a cargo do Município;
5. Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, podendo-se reunir independente da equipe técnica executora, quando julgar necessário;
6. Discutir e avaliar o trabalho produzido pela equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos do Plano Municipal de Saneamento Básico;
7. Realizar reuniões mensais e produzir atas, listas de presenças e imagens dos encontros para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Artigo 4º Fica o Srta. Rosângela da Silva Pinto, da (Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente), responsável pela coordenação do Comitê.

Artigo 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2015.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO
Chefe de Gabinete